



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L. E. I. No.: 3.311/98

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A COMPLEMENTAR OS RECURSOS NECESSARIOS A IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRACAO AABB-COMUNIDADE"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aberto um Crédito Especial destinado a complementar os recursos necessários à implantação e desenvolvimento do Programa AABB-Comunidade, como prevê o contrato assinado entre a Fundação Banco do Brasil e esta Prefeitura, autorizado pela Lei Municipal 3.271/98, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Atividade 2.109- Implantação e Desenvolvimento do Programa AABB-Comunidade	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 31.392,95
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$	8.000,00

T O T A L R\$ 39.392,95

ARTIGO 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito supra, o recurso transferido pela Fundação Banco do Brasil, conforme contrato mencionado no artigo anterior, no valor de R\$ 39.392,95.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de setembro de 1998

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRUNO GILI DE MEDEIROS
Secretário de Administração

